



DECRETO Nº 12/82
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de / suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, DECRETA:

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a seguinte verba:
- 2.3-3120-19 - Material de Consumo (Serviços Municipais).
..... R\$ 100.000,00
- Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta da verba 2.3-3111-19 - Pessoal Civil (Serviços Municipais)..... R\$ 100.000,00
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea-S.P.-